



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 021, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas do Setor com recursos previstos na Lei”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional no montante de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas com recursos financeiros oriundos do Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.08.01 Diretoria Municipal de Cultura

Classificação Funcional Programática:

13.392.0024.2067 Manutenção das Atividades Culturais

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal

Instrumento celebrado: Lei Aldir Blanc

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo com recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de agosto de 2025.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976
890

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Dados: 2025.08.27 13:51:03 -03'00'

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 031 de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando reforçar recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural do município de Tabapuã.

Trata-se de adequações necessárias no âmbito da execução orçamentária, com a criação de nova ficha não contemplada na Lei Orçamentária Anual, em razão do ingresso de recursos vinculados transferidos pelo Governo Federal através da Política Nacional Aldir Blanc.

A abertura da nova dotação orçamentária visa assegurar o adequado registro contábil e a execução transparente da despesa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de agosto de 2025.

SILVIO CESAR

Assinado de forma digital por

SARTORELLO:157869

SILVIO CESAR

76890

SARTORELLO:15786976890

Dados: 2025.08.27 13:54:51 -03'00'

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal